



9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial: Alfredo Cristiano Carvalho Homem

Rua Boa Vista, 314 - 2º andar - Centro

Tel.: (XX11) 3101-4501 - Email: novertd@9rtd.com.br - Site: www.cdtsp.com.br

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Nº 60.797 de 27/07/2023

Certifico e dou fé que o documento eletrônico, contendo **21 (vinte e uma) páginas** (extraídas do arquivo anexo com 21 páginas), foi apresentado em 03/07/2023, protocolado sob nº 95.334, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **60.797** no Livro de Registro A deste 9º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo, na presente data.

Denominação

INSTITUTO RESISTENCIA E PERSISTENCIA

CNPJ nº 51.585.478/0001-61

Natureza:

ESTATUTO ELETRÔNICO

Certifico, ainda, que consta no documento eletrônico registrado a seguinte assinatura digital:

VINICIUS BRAGA AROUCA:42702463835(Padrão: ICP-Brasil)

As assinaturas digitais qualificadas, com adoção do padrão ICP-Brasil, são verificadas e validadas pelo registrador, de acordo com as normas previstas em lei. No caso de assinaturas eletrônicas com utilização de padrões privados(não ICP-Brasil), o registrador faz apenas uma verificação junto à empresa responsável pelo padrão, a quem cabe a responsabilidade pela validade das assinaturas.

São Paulo, 27 de julho de 2023

Assinado eletronicamente

Eder Castro Resende

Oficial Substituto

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 220,36	R\$ 62,77	R\$ 42,90	R\$ 11,62	R\$ 15,06
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 10,61	R\$ 4,61	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 367,93



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:
servicos.cdtsp.com.br/validarregistro
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qr code.

00211419384055109



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital

1137614PJAF000051551AB23B

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DO INSTITUTO RESISTÊNCIA E PERSISTÊNCIA

No dia 17 de março de 2023, às 10h00min, reuniram-se na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Cristovão Lins, nº 556, na Vila Isolina Mazzei, CEP: 02083-000, os Fundadores indicados e qualificados na relação que constitui o Anexo I da presente ata, o qual constitui parte integrante e indissociável deste documento. Foi designado para presidir a Reunião o Senhor **VINICIUS BRAGA AROUCA** e, para secretariá-la, a Senhora **GABRIELLA SABATINE BRAGA VAZ**. Iniciados os trabalhos, o Senhor Presidente falou sobre o escopo comum que reuniu ali os presentes: após o êxito obtido no desenvolvimento do projeto social “Resistência e Persistência a Cultura do Ensino da Arte e Dança Eireli”, foi decidido canalizar o desenvolvimento dos projetos sociais patrocinados pela sociedade através da criação de uma associação autônoma, sem fins lucrativos e econômicos, a ser destinada a tal propósito. Colocada a proposta em votação, foi a mesma aprovada por unanimidade dos presentes que assumem como assumido têm, deste momento em diante, por sua expressa concordância, a condição de Associados Fundadores da nova entidade, a qual é então constituída com as seguintes características: **(i)** a associação denomina-se “**INSTITUTO RESISTÊNCIA E PERSISTÊNCIA**”; **(ii)** tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cristovão Lins, nº 556, Vila Isolina Mazzei, CEP: 02.083-000; **(iii)** tem como seu objetivo: **(a)** a promoção da liberdade de pensar, igualdade de deveres e direitos com respeito mútuo em sociedade, possibilitando a formação de uma sociedade mais fraterna, desenvolvendo habilidades sociais, motoras, cognitivas e emocionais da criança e adolescente, de maneira holística com práticas da elevação físico, espiritual, intelectual e artístico; e **(b)** a promoção gratuita da educação e conservação do patrimônio histórico e artístico; **(iv)** será regida pelo Estatuto Social aprovado nesta Assembleia Geral de Constituição e que constitui o Anexo II desta ata, o qual constitui parte integrante e indissociável deste documento; **(v)** será administrada neste primeiro exercício social por uma Diretoria composta por 01 (um) Presidente e 01 (um) Vice-Presidente, conforme Anexo III a esta ata, o qual constitui parte integrante e indissociável deste documento, todos com mandato de 4 (quatro) anos, os quais foram eleitos e empossados nesta Assembleia Geral de Constituição. Membros da Diretoria eleitos: **VINICIUS BRAGA AROUCA** para o cargo de Presidente e **GABRIELLA SABATINE BRAGA VAZ** para o cargo de Vice-Presidente. Os Diretores ora eleitos não serão remunerados pelo exercício de suas funções até que a Associação obtenha a qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPI), nos termos da Lei nº 9.790/1999; e **(vi)** terá um Conselho Fiscal, de funcionamento permanente, tendo sido seu membro eleito conforme Anexo IV a esta ata, o qual constitui parte integrante e indissociável deste documento. Membro do Conselho Fiscal eleito: Rodrigo Ubiratan Cardoso, Rosana Barbosa Braga e Andreia Basílio dos Santos. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, cuja Ata e seus Anexos foi por mim lavrada em 3 (três) vias, para as necessárias providências atinentes ao seu registro perante o Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Capital.

VINICIUS BRAGA AROUCA
Presidente da Mesa

GABRIELLA SABATINE BRAGA VAZ
Secretaria da Mesa

Visto das Advogadas:

MARIA VANDERLÂNEA AMORIM ALVES
OAB/SP nº 361.191

MARIA TERESA NEGRÃO BATISTA
OAB/SP nº 378.500



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DO INSTITUTO
RESISTÊNCIA E PERSISTÊNCIA

ANEXO II – ESTATUTO SOCIAL DO INSTITUTO RESISTÊNCIA
E PERSISTÊNCIA

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO.

ARTIGO 1º. O **INSTITUTO RESISTÊNCIA E PERSISTÊNCIA** é uma associação civil, sem fins lucrativos e econômicos, que se rege pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis, sendo indeterminado o seu prazo de duração.

PARÁGRAFO ÚNICO O **INSTITUTO RESISTÊNCIA E PERSISTÊNCIA** surgiu da iniciativa de seus Associados Fundadores, que decidiram canalizar os projetos sociais por eles patrocinados através de uma associação autônoma destinada a este propósito.

ARTIGO 2º. O **INSTITUTO RESISTÊNCIA E PERSISTÊNCIA** tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cristovão Lins, nº 556, na Vila Isolina Mazzei, CEP: 02.083-000, podendo a Diretoria, a seu juízo, criar e estabelecer filiais, escritórios ou diretorias regionais, escritórios locais, sub-sedes, polos de atividades, observadas sempre as prescrições legais e deste Estatuto.

ARTIGO 3º. O **INSTITUTO RESISTÊNCIA E PERSISTÊNCIA** tem por objetivo:

(a) o desenvolvimento de projetos voltados ao ensino com a promoção de liberdade de pensar, igualdade de deveres e direitos com respeito mútuo em sociedade, possibilitando a formação de uma sociedade mais fraterna, desenvolvendo habilidades sociais, motoras, cognitivas e emocionais da criança e adolescente, de maneira holística com práticas da elevação físico, espiritual, intelectual e artístico; e.

(b) a promoção gratuita da educação e conservação do patrimônio histórico e artístico.

PARÁGRAFO 1º Para a consecução de seus objetivos, o **INSTITUTO RESISTÊNCIA E PERSISTÊNCIA** poderá, de forma direta ou indireta, por si, seus associados ou por terceiros:

(a) executar projetos e programas de ação vinculados ao seu objeto social;

(b) doar recursos físicos, humanos ou financeiros a outras organizações sem fins lucrativos e econômicos;

(c) prestar serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e econômicos, e a órgãos do setor público que atuem em áreas afins;











em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) dos associados nas convocações seguintes.

CAPÍTULO V

DA ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 15.

O INSTITUTO RESISTÊNCIA E PERSISTÊNCIA será administrado pela Diretoria.

PARÁGRAFO 1º

Não poderão ser eleitos para os cargos de diretoria da entidade os associados que exerçam cargos, empregos ou funções públicas junto aos órgãos do Poder Público.

PARÁGRAFO 2º

Somente poderão votar e ser votados para os cargos da Diretoria os Associados Fundadores.

ARTIGO 16.

São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação ao INSTITUTO RESISTÊNCIA E PERSISTÊNCIA, os atos dos membros da Diretoria, bem assim os de procuradores ou empregados do INSTITUTO RESISTÊNCIA E PERSISTÊNCIA que envolvam em obrigações relativas a atividades estranhas a seu objeto social, tais como empréstimos, fianças, avais, endossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal do responsável pela prática do ato.

SEÇÃO I

DIRETORIA

ARTIGO 17.

A Diretoria do INSTITUTO RESISTÊNCIA E PERSISTÊNCIA será composta por 1 (um) Presidente e 1 (um) Vice-Presidente. O prazo do mandato dos Diretores será de 4 (quatro) anos, permitida a reeleição.

ARTIGO 18.

À Diretoria competirá, além das atribuições específicas previstas neste Estatuto, a fixação da orientação global de atuação da Associação.

PARÁGRAFO 1º

A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada dois meses e, extraordinariamente, tantas vezes quantas forem necessárias, por convocação do Presidente ou por maioria de seus membros.

PARÁGRAFO 2º

Constitui quórum para instalação das reuniões da Diretoria a presença da maioria dos membros, sendo as deliberações tomadas pela maioria dos votos presentes, cabendo ao Presidente o voto de desempate.

PARÁGRAFO 3º

As convocações para as reuniões da Diretoria serão sempre por escrito, com a antecedência mínima, de 05 (cinco) dias, salvo a hipótese de matéria de excepcional urgência, devidamente justificada, quando as convocações poderão ser feitas por outros meios de comunicação e não obedecidos os referidos prazos de antecedência.

ARTIGO 19.

Respeitando o disposto no artigo anterior, compete à Diretoria:

(a) administrar, dirigir rotinas administrativas e financeiras, além das as atividades internas e externas do INSTITUTO RESISTÊNCIA E PERSISTÊNCIA, ;





- (n) deliberar sobre a participação do **INSTITUTO RESISTÊNCIA E PERSISTÊNCIA** em outras associações ou pessoas jurídicas que possuam objetivos idênticos ou similares;
- (o) aprovar as políticas e estratégias gerais do **INSTITUTO RESISTÊNCIA E PERSISTÊNCIA**, bem como seu plano operacional anual;
- (p) indicar e destituir os auditores independentes do **INSTITUTO RESISTÊNCIA E PERSISTÊNCIA**; e
- (q) deliberar sobre assuntos não previstos no Estatuto Social.

ARTIGO 20.
Estatuto, compete:

Ao Presidente, além das demais atribuições específicas previstas neste

- (a) a representação ativa e passiva do **INSTITUTO RESISTÊNCIA E PERSISTÊNCIA**, em juízo ou fora deste, sendo que, para receber citação inicial ou ingressar em juízo ou fora deste, assim como gerenciar as rotinas administrativas e financeiras com a participação ou não de outro membro da Diretoria
- (b) convocar Assembleias Gerais e as reuniões da Diretoria e dos demais órgãos diretivos;
- (c) instalar e presidir as Assembleias Gerais e as reuniões da Diretoria; e
- (d) assinar documentos, representações e demais expedientes, que saiam da rotina dos trabalhos da Associação e impliquem em responsabilidade ou definição de sua atuação, posições e princípios.

ARTIGO 21. Ao Vice-Presidente compete, além das atribuições específicas previstas neste Estatuto, substituir o Presidente em seus impedimentos ou ausências justificadas, auxiliando nas rotinas administrativas e financeiras.

ARTIGO 22. Após a obtenção da qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), nos termos da Lei nº 9.790/1999, o **INSTITUTO RESISTÊNCIA E PERSISTÊNCIA** remunerará seus dirigentes que efetivamente atuem na gestão executiva e aqueles que lhe prestam serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado na região onde exerce suas atividades.

ARTIGO 23. Para executar e dirigir o trabalho operacional da Associação, a Diretoria poderá contratar, mediante remuneração, um Secretário Executivo, bem como outros profissionais que, a seu critério, sejam necessários ao bom desempenho dos trabalhos, como funcionários, professores, pedagogos, assessores, assistentes, contadores, advogados, analistas, técnicos, psicólogos, assistentes sociais e etc.

ARTIGO 24. Ocorrendo vaga em cargo na Diretoria do **INSTITUTO RESISTÊNCIA E PERSISTÊNCIA**, será imediatamente convocada Assembleia Geral para que seja nomeado substituto para ocupar o cargo.





ARTIGO 34. O INSTITUTO RESISTÊNCIA E PERSISTÊNCIA adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, para coibir a obtenção, de forma individual e coletiva, de benefícios e vantagens pessoais em decorrência da participação nos processos decisórios.

ARTIGO 35. Todos os endereços ou dados de associados e administradores fornecidos ao INSTITUTO RESISTÊNCIA E PERSISTÊNCIA serão válidos para o propósito de enviar informações, avisos ou notificações.

ARTIGO 36. Os membros do Conselho Fiscal e da Diretoria do INSTITUTO RESISTÊNCIA E PERSISTÊNCIA não respondem pessoalmente ou com seus próprios bens, seja solidária, seja subsidiariamente, pelas obrigações ou compromissos assumidos pelo INSTITUTO RESISTÊNCIA E PERSISTÊNCIA. Contudo, ocorrendo à violação do Estatuto Social, das deliberações das Assembleias Gerais e da legislação aplicável, o responsável arcará pessoal e individualmente com os danos e prejuízos causados.

ARTIGO 37. Caso qualquer artigo, parágrafo ou disposição deste Estatuto Social venha a ser julgada ilegal inválido ou ineficaz por qualquer razão, tal ilegalidade, invalidez ou ineficácia não afetará outro artigo, parágrafo ou disposição do presente, devendo os associados substituir a disposição inválida, nula ou ineficaz pela que melhor corresponda à intenção dos associados e aos objetivos do INSTITUTO RESISTÊNCIA E PERSISTÊNCIA.

ARTIGO 38. Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Diretoria, com recurso voluntário para a Assembleia Geral, no prazo de 15 (quinze) dias. A Assembleia que apreciará o recurso será convocada em até 30 (trinta) dias a contar da data da apresentação do recurso.

CAPÍTULO X DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

ARTIGO 39. Até a obtenção da qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), nos termos da Lei nº 9.790/1999, o INSTITUTO RESISTÊNCIA E PERSISTÊNCIA não remunerará, sob qualquer forma, os cargos de sua Diretoria e do Conselho Fiscal, bem como as atividades de seus sócios, cujas atuações serão inteiramente gratuitas.

VINICIUS BRAGA AROUCA
Presidente da Mesa

GABRIELLA SABATINE BRAGA VAZ
Secretaria da Mesa

Visto das Advogadas:

MARIA VANDERLÂNEA AMORIM ALVES
OAB/SP nº 361.191

MARIA TERESA NEGRÃO BATISTA
OAB/SP nº 378.500



Protocolo de Assinaturas Digitais e Registro Confia

Identificação do Documento



N.º do documento: e82bcedc21e9fee0955ebc346520809d

Documento com segurança jurídica - Processo registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas.

Para validar a autenticidade do documento assim como as assinaturas eletrônicas avançadas dos signatários escaneie o selo ao lado, ou acesse o link abaixo:

<https://qrcode.confia.net.br/e82bcedc21e9fee0955ebc346520809d>

Assinaturas Digitais Avançadas

Nome: RODRIGO UBIATAN CARDOSO CPF: 134.875.958-50 Data/hora: 2023.06.28 16:36:30 GMT Transação: 19162d51-6529-4303-88e1-22ab0d292e9a	Nome: ANDREIA BASÍLIO DOS SANTOS CPF: 148.391.368-66 Data/hora: 2023.06.28 16:48:53 GMT Transação: d964d7f7-2656-4160-9973-924f996edd94
Nome: ROSANA BARBOSA BRAGA CPF: 170.063.728-28 Data/hora: 2023.06.28 17:02:10 GMT Transação: a08a811b-4f77-44ae-8771-18403cee3fd3	Nome: MARIA VANDERLÂNEA AMORIM ALVES CPF: 331.018.328-96 Data/hora: 2023.06.28 17:51:22 GMT Transação: d3268f99-8ecf-4403-98ed-474892c4ac60
Nome: GABRIELLA SABATINE BRAGA VAZ CPF: 386.929.858-80 Data/hora: 2023.06.28 21:56:50 GMT Transação: 50b528bb-ec67-440e-b824-1be1bb10a6bf	Nome: MARIA TERESA NEGRÃO BATISTA CPF: 397.847.358-57 Data/hora: 2023.06.28 22:21:24 GMT Transação: 7a7fcc79-8ccc-44c8-9175-efcef85c2f2e

Relatório de Conformidade

Nome: Validador de assinaturas eletrônicas

Data de Validação: 18/07/2023 18:26:08 BRT

Versão do software(Verificador de Conformidade): 2.11rc7

Versão do software(Validador de Documentos): 2.4.1rc3

Fonte de verificação: Offline

Informações do Arquivo

Nome do arquivo: 20230718162038384 - nova ata.pdf

Resumo da SHA256 do arquivo:

ee90d74420052da6846fc911cb4eb2c988bace5f4d34f5392d0bccad506c54f4

Tipo do arquivo: PDF

Quantidade de assinaturas: 1

Quantidade de assinaturas ancoradas: 1

CN=VINICIUS BRAGA AROUCA:***024638**,
OU=VIDEOCONFERENCIA, OU=62173620000180,
OU=AC SERASA RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Assinante: CN=VINICIUS BRAGA AROUCA:***024638**,
OU=VIDEOCONFERENCIA, OU=62173620000180, OU=AC SERASA
RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Página 000019/000021 Registro Nº 60.797 27/07/2023	Protocolo nº 95.334 de 03/07/2023 às 17:15:08h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 60.797 em 27/07/2023 neste 9º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo . Assinado digitalmente por Eder Castro Resende - Oficial Substituto .									
	Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
	R\$ 220,36	R\$ 62,77	R\$ 42,90	R\$ 11,62	R\$ 15,06	R\$ 10,61	R\$ 4,61	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 367,93

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Válida

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: Correto

Data assinatura: 18/07/2023 17:00:56 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: undefined

CPF: ***.024.638-**

CN=VINICIUS BRAGA AROUCA:***024638**,
OU=VIDEOCONFERENCIA, OU=62173620000180,
OU=AC SERASA RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC SERASA RFB v5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
O=ICP-Brasil, C=BR

Data de Emissão: 14/06/2023 12:51:00 BRT

Aprovado até: 13/06/2024 12:50:59 BRT

Expirado (LCR):Não

Página 000021/000021 Registro Nº 60.797 27/07/2023	Protocolo nº 95.334 de 03/07/2023 às 17:15:08h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 60.797 em 27/07/2023 neste 9º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo . Assinado digitalmente por Eder Castro Resende - Oficial Substituto .									
	Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
	R\$ 220,36	R\$ 62,77	R\$ 42,90	R\$ 11,62	R\$ 15,06	R\$ 10,61	R\$ 4,61	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 367,93

Expirado (LCR):Não

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de Emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR):Não

Atributos usados

Atributos Obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

Nome do atributo: IdAaSignatureTimeStampToken

Corretude: Valid